



Poder Judiciário  
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5.<sup>a</sup> Região  
Seção Judiciária de Pernambuco – 17.<sup>a</sup> Vara Federal - Petrolina

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º EDL.0017.000002-0/2009**

O Juiz Federal Titular da 17.<sup>a</sup> Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, José Baptista de Almeida Filho Neto, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

### **1. DATAS**

**1.º Leilão: Dia 27/05/2009, às 9h**, por preço acima do valor da avaliação.

**2.º Leilão: Dia 09/06/2009, às 9h**, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

### **2. LOCAL**

Auditório da Justiça Federal em Petrolina/PE, situado na Praça Santos Dumont, n.º 101, bairro Centro, nesta cidade.

### **3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**Luciano Resende Rodrigues**, matrícula JUCEPE n.º 315/98.

Fone: (81) 3463-8466 e (81) 9978-4433

e-mail: [lucianoleiloeiro@ig.com.br](mailto:lucianoleiloeiro@ig.com.br)

Sítio eletrônico: [lancecertoleiloes.com.br](http://lancecertoleiloes.com.br)

### **4. ADVERTÊNCIAS**

- 4.1 Ficam as partes executadas abaixo identificadas devidamente intimadas das datas designadas para o leilão, caso não sejam encontradas para intimação pessoal.
- 4.2 A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.
- 4.3 Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).
- 4.4 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de

Arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência da propriedade do bem.

- 4.5 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal (“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).

## **5. BENS**

- 5.1 São os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria desta 17.<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Petrolina/PE (Praça Santos Dumont, n.º 101, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-200, com horário de atendimento de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 5.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos autos. Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.
- 5.3 Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.

## **6. VISITAÇÃO AOS BENS**

- 6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visita dos bens nos locais em que se encontrarem.
- 6.2 A visita livre pode dar-se de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.
- 6.3 A visita, com acompanhamento por Oficial de Justiça, é possível no caso de bem imóvel, mas depende de prévia solicitação na Secretaria desta Vara Federal e serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça Federal.

## **7. DÍVIDAS DOS BENS**

- 7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas

eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor).

- 7.2 Caso o bem seja objeto de contrato de alienação fiduciária, o lance oferecido servirá para o pagamento (integral ou parcial) do débito objeto de execução, assegurada à instituição financeira a preferência sobre a monta que, na data da arrematação, constituir o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária. Se o preço ofertado não se demonstrar suficiente à quitação deste saldo, caberá ao arrematante a necessária complementação, sob pena de não liberação do bem e ineficácia da arrematação.
- 7.3 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

## **8. PODEM ARREMATAR**

- 8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens;
- 8.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
- 8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.
- 8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

## **9. NÃO PODEM ARREMATAR**

- 9.1 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

## **10. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

- 10.1 A arrematação será feita, preferencialmente, à vista pela melhor oferta.
- 10.2 O valor do lance vencedor poderá ser depositado em dinheiro ou em cheque no PAB JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA/PE (agência n.º 4028-2), ou no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do leilão. Nesse caso, o arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance;
- 10.3 No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê, responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32) e aplicação da multa de 20% (vinte por cento)

sobre o valor do lance, além da proibição de participação em outros leilões ou praças (art. 695 do CPC);

- 10.4 Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

## **11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO**

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

- 11.1 Comissão do Leiloeiro: 5%(cinco por cento) do valor do bem, que será paga no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro, mediante recibo assinado, em duas vias, por este e pelo arrematante, devendo ser juntada uma cópia aos autos em até 05 (cinco) dias. Ocorrendo a anulação do leilão, o valor dessa comissão retornará em favor do seu depositante;
- 11.2 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser depositadas na Caixa Econômica Federal, PAB Justiça Federal Petrolina/PE (agência n.º. 4028-2), no ato da arrematação.

## **12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

- 12.1 Caso não haja oposição de embargos, a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.
- 12.3 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.
- 12.4 Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para que os envolvidos na arrematação atendam ao cumprimento do mandado de entrega de bens, sob pena de 10 % (dez por cento), sobre o valor da arrematação nos moldes do art.14 parágrafo único, do Código de Processo Civil, àquele que der causa ao retardamento da efetivação da diligência por parte do oficial de justiça.

## **13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele antes da data do leilão conforme o elencado neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.
- 13.2 A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.
- 13.3 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

## **14. RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS**

### **BENS IMÓVEIS**

**1 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº.:** 2006.83.08.000019-0

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NOVA FRONTEIRA LTDA E OUTROS

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 20.100,78 (vinte mil, cem reais e setenta e oito centavos), atualizada até 16.04.2009.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

1 - 01 (um) lote de terreno sob n.12, localizado na Quadra M do loteamento Santo André, às margens da BR 407, sentido Petrolina x Afrânio, medindo 10 m x 20 m (200 metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de imóveis desta Cidade, matrícula sob nº. 8764, R-01.

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

**2 - CARTA PRECATÓRIA Nº.:** 2008.83.08.000867-6

**REQUERENTE:** UNIÃO FEDERAL

**REQUERIDO:** TEODOMIRO AMANDO DE SIQUEIRA NETO E OUTROS

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.191.973,40 (hum milhão, cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), atualizada até 31.03.2007.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

1- 01 (um) lote de terreno de nº.8, da quadra GR, situado no Loteamento Dom Avelar 1ª etapa, nesta cidade, medindo quarenta e cinco metros por quarenta metros (45m x40m), totalmente murada com muro em pedra e cimento, tendo sido erguido naquele terreno duas casas, em alvenaria simples, cada uma composta por 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro. O bem está registrado sobre a matrícula 21.919, no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade. Avaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

2- 01 (um) lote de terreno situado no Loteamento Dom Avelar, sob o nº.36 da quadra E-1, medindo 12,00m de frete para o Sul, limitando-se com a Av. projetada; 12,00m para o Norte, limitando-se com o lote 01; 20,00m para o lado esquerdo, limitando-se com o Lote nº. 35 e 20m para o lado direito limitando-se com a Av. projetada. Registrado no Cartório de Imóveis desta cidade, protocolo 50038, matrícula 23777, R-01, livro 02. Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

3- 01 (um) lote de terreno, situado no Loteamento dom Avelar, sob o nº. 35, da quadra E-1, medindo 10,00m x 20,00m, limitando-se a frente para o Sul com a Av. projetada; fundos para o Norte, com o lote 02; lado esquerdo com o Lote nº.34, e lado direito com o Lote nº.36. Registrado no Cartório de Imóveis desta cidade, protocolo 50006, matrícula 23744, R-01, livro 02. Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).**

**3 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº.:** 2000.83.08.000346-1

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** JOSE CARLOS PORTO

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 7.929,65 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

1 - (01) um lote de terreno de nº. 05, da quadra U, situado no loteamento Lagoa Seca, no bairro Km-02, Petrolina-PE.

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

## **BENS MÓVEIS**

**1 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº.:** 2000.83.08.000346-1

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** JOSE CARLOS PORTO

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 7.929,65 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

1 - (01) uma caixa registradora da marca Dismac, série 95050709, modelo CRE 540 MF, 100/200 volts, usada.

**AVALIAÇÃO TOTAL: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

**2 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº.:** 99.0800319-4

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INTERFRUTA LTDA E OUTROS

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.937,65 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 16.04.2009.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

1 - 01 (uma) central telefônica, marca INTELBRAS, modelo CORP 6000, para quatro linhas e oito ramais. A referida central telefônica vem acompanhada de um aparelho de telefone central Ibratele com identificador de chamadas. Em ótimo estado de uso e conservação, e funcionamento garantido pelo representante da executada, Sr. André Briso.

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

**3 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº.:** 2007.83.08.000539-7

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

**EXECUTADO:** ANA MARIA COSTA ABRAHÃO ME

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 554,57 (quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), atualizada até 16.04.2009.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

1 - (01) uma calça jeans azul, feminina, tamanho 36, marca DIMPUS, nova, referência n°. 1020106, que avalio em R\$ 100,00 (cem reais);

2- (01) uma calça de tecido branco, feminina, tamanho 36, marca AMISTAD, nova, referência n°. 7900203, que avalio em R\$ 100,00 (cem reais);

3 - (01) uma calça de tecido branco, feminina, tamanho 36, marca PROTEUS, nova, referencia n°. 3020208, que avalio em R\$ 100,00 (cem reais);

4 - (01) uma calça de tecido bege, feminina, tamanho 36, marca INDEX, nova, referência n°. 2020207, que avalio em R\$ 100,00 (cem reais);

5 - (01) uma calça de tecido azul, feminina, tamanho 36, marca INDEX, nova, referência n°. 2020103, que avalio em R\$ 110,00 (cento e dez reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).**

**4- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:** 2007.83.08.000703-5

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

**EXECUTADO:** GENEMARKETING LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 469,83 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), atualizada até 18.12.2008.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

1 - (9) nove pares de sapatilhas femininas da marca "SCAR", referência n.º. 204, na cor preta, tamanhos variado, novas, que avalio unitariamente em R\$ 60,00(sessenta reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**

**5 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º.: 2008.83.08.000154-2**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CAIXA

**EXECUTADO:** MARCONES DIAS CAMPOS

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 8.445,05 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), atualizada até 13.08.2007.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

1 – (01) um aparelho Autoclave Cristofoli 12L, em bom estado de uso e conservação, utilizado para esterilizar os instrumentos de trabalho do dentista, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

2 – (01) um aparelho Foto Optlight LD III, em bom estado de uso e conservação, destinado à realização das restaurações de resina (luz azul usada no final de cada restauração), avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

3 – (01) um aparelho Jet Sonic Plus, em bom estado de uso e conservação, utilizado para fazer limpeza, raspagem e remoção de tártaro, avaliando em R\$ 1.700 (um mil e setecentos reais);

4 – (01) um kit acadêmico Premium Dantscler-1748, que consiste na turbina e outros utensílios necessários à realização das restaurações de dentes, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

**14. XVI. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 15 de maio de 2009, nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_, Renata Figueiredo Miranda, Técnica Judiciária, digitei e Eu, \_\_\_\_\_, Flávia Patricio de Lacerda, Diretora da Secretaria da 17.<sup>a</sup> Vara Federal, subscrevo-o e vai devidamente assinado pela Juiz Federal.

JOSE BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO  
JUÍZ FEDERAL TÍTULAR DA 17.<sup>a</sup> VARA - SJ/PE